

Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.181, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Reginaldo Aparecido Izaias**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE, designado Comandante da Guarda Civil Municipal, FG2, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º - A servidora **Sandra da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/10/2015 a 02/10/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º - Ao servidor **Joel Barcelos**, Zelador, Padrão 03, Nível IIID – da Zeladoria Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 15/07/2015 a 14/07/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

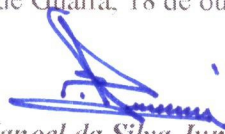
Art. 4º - Ao servidor **João Batista Gosaves de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIC – da Zeladoria conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/06/2015 a 31/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º - Ao servidor **João Batista Tavares**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 23/10/2015 a 28/05/2022, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º - A servidora **Alessandra Oliveira Silva dos Santos**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/06/2015 a 31/05/2020 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 18 de outubro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos